



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 2.561, DE 2003**

(Apensado ao PL nº 7.369/2002)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a responsabilidade e a penalização de atos praticados na direção do veículo.

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 2.561/2003 a seguinte redação:

"Altera o art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre a responsabilidade e a penalização de atos praticados na direção do veículo."

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO  
Presidente